

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

## PORTARIA CRO-SE N.º 05/2013 DE 04/02/2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, "ad referendum" do Plenário.

## RESOLVE:

Art. 1° Nomear como Relator do Processo Ético n° **137/2012** o cirurgião-dentista **ANDRE LUIZ LISBOA DANTAS - CRO-SE 1332** para fins do art. 21, Capitulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2013

AUGUSTO TADEU RIBEIRO SANTANA, CD

Presidente do CRO-SE